



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA PRES Nº 188, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no artigo 153, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR nº 358, de 2 de junho de 1998](#),

Considerando os termos das Portarias SG/MPF Nº 867, de 22 de novembro de 2007 e Nº 874, de 27 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Alterar o art. 1º da [Portaria MPF/ES nº 156, de 24 de outubro de 2007](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Estabelecer que nos dias compreendidos entre 20 de dezembro de 2007 e 6 de janeiro de 2008, o expediente na Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo será de 8 (oito) horas diárias, a ser cumprido em regime de plantão, desde que não haja prejuízo à continuidade do serviço.”

Art. 2º - Alterar o art. 4º da [Portaria MPF/ES nº 156, de 24 de outubro de 2007](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - Estabelecer que a hora de trabalho realizada nos dias úteis do plantão integrará o banco de horas e será compensada na proporção de um e meio por um, e a hora de trabalho realizado nos dias 24 e 31 de dezembro será compensada na proporção de dois por um.

Parágrafo único – A compensação na forma estabelecida no caput poderá ocorrer em dias úteis corridos, conforme a oportunidade e conveniência da administração, e/ou durante o próprio recesso, mediante autorização formal da chefia imediata.”

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FERNANDO MAZZOCO